Proj. 033/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.774, DE 04 DE MAIO DE 2010

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã, inscrita no CNPJ 11.247.436/0001-04, com sede na Rua Diva Proença, 1.305, nesta cidade de Ivaiporã - PR.

Art. 2º - O Convênio de que trata o "caput" desta Lei tem por objeto o acesso a pratica esportiva de quaisquer modalidade, por crianças e jovens de baixa renda, principalmente dos bairros e periferias do município, visando o desenvolvimento social, profissional dos beneficiados, evitando a evasão escolar, bem como o ingresso no mundo da marginalidade.

Art.3º - O valor a ser repassado à entidade será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, durante o período de 08 (oito) meses, totalizando assim o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 4º - A entidade prestará contas mensalmente, ao Município, da aplicação dos valores recebidos.

Art. 5º - Para exercícios futuros, os repasses financeiros previamente ajustados entre as partes, deverão estar consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dez (04-05-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal